



Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratú

Rua Pedro Toscano, 349 - Centro - Fone: 843.1111 - C.G.C. 11.411.832/0001 - 17

TACARATÚ

PERNAMBUCO

LEI Nº 803/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE
TACARATU-DECRETA A SE
GUINTE LEI:

Ementa: Altera o caput do artigo 4º da Lei nº 799/94, que, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - O artigo 4º-~~08~~ membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de junho de 1995.

Jose Sarto de Azevedo
Presidente

Yori Azevedo
Secretário

Paulo Azevedo de Azevedo
Secretário

Recebido, em 30/06/95
[Assinatura]